



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 22 de junho de 2021 - Ano 11 - nº 983-B

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 511, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a licença ao Vice-Prefeito municipal para assumir, sem perder o mandato, na condição de suplente, o cargo de Deputado Federal, pelo tempo em que durar o afastamento do titular.

Autoria: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte

Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. Henrique Stein Sciascio, para assumir, sem perder o mandato, na condição de suplente, o cargo de Deputado Federal, pelo tempo em que durar o afastamento do titular, conforme solicitação formulada nos autos do processo administrativo nº 284/2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 22 de junho de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 22 de junho de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP**

Resolução CMDCA nº02/2021, DE 01 de MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Bimestrais da Comissão Intersectorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015,

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar o Calendário das Reuniões Bimestrais da Comissão Intersectorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Risco do ano de 2021, definido em Reunião Ordinária de 01 de março de 2021 deste Conselho. Considerando as medidas de proteção à saúde e prevenção à COVID-19, as Reuniões terão início às 8h30min, encerramento às 10h30min e serão realizadas remotamente através de videochamada, por aplicativo específico e envio de link de acesso aos participantes.

Mês	Data
Abril	28
Junho	30
Agosto	28
Outubro	27
Dezembro	15

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 01 de março de 2021

Waleria Atiani Neres Teixeira
Presidente do CMDCA

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 19/05/2021 até 13/06/2021

Pág 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 19/05/2021 a 13/06/2021

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171801210100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	20/05/2021	730.188,83	6.890.488,63
		28/05/2021	2.354.136,24	
		10/06/2021	3.806.163,56	
4171801510000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	20/05/2021	36,64	570,66
		28/05/2021	52,56	
		10/06/2021	481,46	
4171802610100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	24/05/2021	143.892,74	148.707,94
		27/05/2021	4.815,20	
4171803110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	08/06/2021	161.200,00	161.200,00
4171803110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	08/06/2021	83.850,00	83.850,00
4171803110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	08/06/2021	11.000,00	11.000,00
4171803111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	08/06/2021	572.068,08	572.068,08
4171803210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/06/2021	1.007.002,08	1.007.002,08
4171803310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	02/06/2021	13.529,19	13.529,19
4171803310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08/06/2021	45.078,23	45.078,23
4171803310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	02/06/2021	69.750,00	69.750,00
4171803310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	04/06/2021	14.310,55	14.310,55
4171803410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	04/06/2021	90.616,49	90.616,49
4171810310101000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	24/05/2021	16.527,85	16.527,85
4171810310102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	24/05/2021	20.233,68	20.233,68
4171810310201000	PFMC - PAEFI	24/05/2021	5.292,32	5.292,32
4171810310202000	PFMC - MSE	24/05/2021	5.373,74	5.373,74
4171810310203000	PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	24/05/2021	4.071,02	4.071,02
4171810310204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	24/05/2021	5.104,04	5.104,04
4171810310205000	P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	24/05/2021	6.106,52	6.106,52
4171810310206000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	24/05/2021	3.663,91	3.663,91
4171810310301000	GBF - BOLSA FAMÍLIA	31/05/2021	41.851,41	41.851,41
4171810310402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	31/05/2021	42.090,00	42.090,00
4171899110200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	28/05/2021	91.287,94	91.287,94
		01/06/2021	912,87	



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 19/05/2021 até 13/06/2021

Pág 2 / 2

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4175801110100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	20/05/2021	111.527,20	92.200,81
		25/05/2021	4.253.224,06	
		28/05/2021	343.382,65	
		31/05/2021	(8.622,34)	
		01/06/2021	1.957.275,14	
		08/06/2021	1.058.502,58	
		10/06/2021	572.378,63	
			Total Geral	17.638.355,07

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 22 de junho de 2021

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, n.º 1.303, Centro, em Sumaré/SP, CEP 13.170-900, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 37.821.831-1/SSP-SP, CPF/MF nº 396.110.888-92, residente e domiciliado na cidade de Sumaré(SP), no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos confrontantes/confinantes:

- Matrícula nº 16.290/2º CRI de Campinas da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB (Avenida Cardeal Dom Agnello Rossi)
- Matrícula nº 133.892/2º CRI de Bruno Correa de Almeida e Caixa Econômica Federal – CEF
- Matrícula nº 16.290/2º CRI de Campinas da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB (Loteamento Conjunto Residencial Padre Anchieta – Lote 6 – Quadra S3
- Matrícula nº 63.517/2º CRI de Campinas de Sylvio Lourenço dos Reis e Clauria Tarcitano dos Reis
- Matrícula nº 16.290/2º CRI de Campinas da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB (Loteamento Conjunto Residencial Padre Anchieta – Lote 4 – Quadra S3
- Matrícula nº 73.074/2º CRI de Campinas de Antônio Caetano e Marilda Martins Caetano
- Matrícula nº 89.613/2º CRI de Campinas da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB e Álvaro Cedônio Pais dos Santos
- Matrícula nº 16.290/2º CRI de Campinas da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB (Loteamento Conjunto Residencial Padre Anchieta – Lote 1 – Quadra T3
- Matrícula nº 16.290/2º CRI de Campinas da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB (próx. a Rua Mauro Roberto dos Santos)
- FEPASA – Ferrovias Paulista S/A (próx. a Rua F)
- FEPASA – Ferrovias Paulista S/A (próx. a Rua Papa Paulo VI)
- Matrícula nº 185.293/CRI de Sumaré de Tereza Maria Soares Silva

- Matrícula nº 160.361/CRI de Sumaré de Carlos Alberto Castaldeli e Marci de Andrade Castaldeli

, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que foi instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - **REURB** do núcleo urbano informal denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL SUMARÉ C**” para fins de regularização fundiária urbana, situado na Avenida dos Bálsamos s/nº - Recanto das Árvores, nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, com as seguintes características e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área denominada como GLEBA A, segue com a seguinte descrição: Inicia-se esta descrição no PONTO 01 localizado na Avenida dos Bálsamos na confluência com o imóvel da Matrícula nº 185.293/CRI de Sumaré, de coordenada E=278285.6111 e N=7470838.5524, deste ponto segue em linha reta até o PONTO 02 com Azimute de 136°00'49" e distância de 342,20 metros, confrontando com a Avenida dos Bálsamos, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 03 com Azimute de 132°02'54" e distância de 17,28 metros, confrontando com a Avenida dos Bálsamos, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 04 com Azimute de 138°21'52" e distância de 69,39 metros, confrontando com a Avenida dos Bálsamos, daí deflete à direita e segue linha reta até o PONTO 05 com Azimute de 144°39'29" e distância de 147,80 metros, confrontando com a Avenida dos Bálsamos, daí deflete à esquerda e segue linha reta até o PONTO 06 com Azimute de 54°54'31" e distância de 5,52 metros, confrontando com a Avenida dos Bálsamos, daí deflete à direita e segue linha reta até o PONTO 07 com Azimute de 143°23'37" e distância de 36,05 metros, confrontando com a Avenida Cardeal Dom Agnello Rossi, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 08 com Azimute 149°38'16" e distância de 62,00 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.290 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, daí segue em linha reta até o PONTO 09 com Azimute 149°38'16" e distância de 48,28 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.290 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 10 com Azimute 149°48'10" e distância de 12,92 metros, confrontando com a Rua Santa Escolástica, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 11 com Azimute 148°02'26" e distância de 15,75 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 133.892 do 2º CRI de Campinas de propriedade de Bruno Correa de Almeida e Caixa Econômica Federal, daí segue em

linha reta até o PONTO 12 com Azimute $148^{\circ}02'26''$ e distância de 14,19 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.290 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, daí segue em linha reta até o PONTO 13 com Azimute $148^{\circ}02'26''$ e distância de 13,60 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 63.517 do 2º CRI de Campinas de propriedade de Sylvio Lourenço dos Reis e Cláuria Tarcitano dos Reis, daí segue em linha reta até o PONTO 14 com Azimute $148^{\circ}02'26''$ e distância de 14,20 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.290 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 15 com Azimute $141^{\circ}51'05''$ e distância de 25,00 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 73.074 do 2º CRI de Campinas de propriedade de Antônio Caetano e Marilda Martins Caetano, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 16 com Azimute $141^{\circ}30'41''$ e distância de 14,48 metros, confrontando com a Rua Papa Santo Urbâno, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 17 com Azimute $137^{\circ}46'30''$ e distância de 20,50 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 89.613 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas COHAB e Álvaro Cedônio Pais dos Santos, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 18 com Azimute $137^{\circ}51'44''$ e distância de 21,23 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.290 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas COHAB, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 19 com Azimute $213^{\circ}25'32''$ e distância de 83,82 metros, confrontando com a Rua Papa São Fabião, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 20 com Azimute $190^{\circ}47'13''$ e distância de 210,05 metros, confrontando com a Rua Papa São Fabião, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 21 com Azimute $183^{\circ}53'53''$ e distância de 86,91 metros, confrontando com a Rua Papa São Fabião, daí segue em linha reta até o PONTO 22 com Azimute $183^{\circ}53'53''$ e distância de 185,45 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 16.290 do 2º CRI de Campinas de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 23 com Azimute AZ $190^{\circ}35'08''$ e distância de 27,20 metros, confrontando com a Rua São Barnabé, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 24 com Azimute $357^{\circ}17'36''$ e distância de 100,04 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovias Paulista S/A, daí segue em linha reta até o PONTO 25 com Azimute $357^{\circ}17'36''$ e distância de 26,94 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 26 com Azimute $352^{\circ}52'40''$ e distância de 100,86 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 27 com

Azimute $352^{\circ}46'46''$ e distância de 37,86 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 28 com Azimute $355^{\circ}52'15''$ e distância de 73,81 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 29 com Azimute $354^{\circ}45'57''$ e distância de 47,07 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 30 com Azimute $351^{\circ}37'36''$ e distância de 84,05 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 31 com Azimute $347^{\circ}19'51''$ e distância de 27,80 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 32 com Azimute $352^{\circ}18'31''$ e distância de 73,48 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 33 com Azimute $321^{\circ}55'32''$ e distância de 28,63 metros, confrontando com a Avenida A, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 34 com Azimute $349^{\circ}42'29''$ e distância de 30,99 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 35 com Azimute $346^{\circ}30'11''$ e distância de 29,84 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 36 com Azimute $341^{\circ}29'26''$ e distância de 30,03 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 37 com Azimute $333^{\circ}0'15''$ e distância de 25,80 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 38 com Azimute $328^{\circ}28'58''$ e distância de 34,10 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 39 com Azimute $279^{\circ}43'48''$ e distância de 23,45 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 40 com Azimute $321^{\circ}44'31''$ e distância de 36,90 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 41 com Azimute $312^{\circ}39'25''$ e distância de 63,42 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 42 com Azimute $301^{\circ}48'16''$ e distância de 31,97 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 43 com Azimute $314^{\circ}43'17''$ e distância de 38,67 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 44 com Azimute $298^{\circ}08'27''$ e distância de 11,26 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 45 com Azimute $289^{\circ}52'13''$ e distância de 24,84 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 46 com Azimute $AZ\ 278^{\circ}07'13''$ e distância de 6,20 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à direita

e segue em linha reta até o PONTO 47 com Azimute $285^{\circ}38'11''$ e distância de 22,37 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 48 com Azimute $282^{\circ}15'58''$ e distância de 20,90 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 49 com Azimute $281^{\circ}42'58''$ e distância de 25,75 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 50 com Azimute $280^{\circ}35'32''$ e distância de 66,89 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 51 com Azimute $292^{\circ}19'44''$ e distância de 35,43 metros confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 52 com Azimute $284^{\circ}07'21''$ e distância de 28,92 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 53 com Azimute $304^{\circ}12'38''$ e distância de 31,47 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 54 com Azimute $294^{\circ}33'52''$ e distância de 59,77 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 55 com Azimute $291^{\circ}04'50''$ e distância de 53,15 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 56 com Azimute $280^{\circ}14'31''$ e distância de 78,41 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 57 com Azimute $210^{\circ}37'59''$ e distância de 14,90 metros, confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 58 com Azimute $280^{\circ}32'13''$ e distância de 89,30 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 59 com Azimute $35^{\circ}44'21''$ e distância de 43,46 metros, confrontando com a FEPASA Ferrovia Paulista S/A, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 60 com Azimute $80^{\circ}55'54''$ e distância de 16,74 metros confrontando com a Rua Papa Paulo VI, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 61 com Azimute $46^{\circ}36'38''$ e distância de 106,59 metros, confrontando com a Rua João Coelho, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 62 com Azimute $50^{\circ}58'15''$ e distância de 36,18 metros, confrontando com a Rua João Coelho, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 63 com Azimute $45^{\circ}03'20''$ e distância de 18,26 metros, confrontando com a Rua João Coelho, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 64 com Azimute $65^{\circ}10'45''$ e distância de 32,86 metros, confrontando com a Rua João Coelho, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 65 com Azimute $58^{\circ}41'44''$ e distância de 148,93 metros, confrontando com a Rua João Coelho, daí deflete à direita e segue em linha reta até PONTO 66 com Azimute $61^{\circ}52'54''$ e distância de 32,00 metros, confrontando com a Rua João Coelho, daí

deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 67 com Azimute $140^{\circ}11'06''$ e distância de 10,60 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 185.293 do CRI de Sumaré de propriedade de Tereza Maria Soares Silva, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o PONTO 01, início desta descrição, com Azimute $56^{\circ}09'12''$ e distância de 19,15 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 185.293 do CRI de Sumaré de propriedade de Tereza Maria Soares Silva. Deste perímetro acima descrito, foi destacado um lote com a seguinte descrição: Localizado na Rua Papa Paulo VI, o referido lote tem início no PONTO 68 de coordenadas E= 278001.6220 N= 7470583.5792, deste ponto segue em linha até o PONTO 69 de coordenadas E= 277994.1038 N= 7470589.2216 com Azimute $306^{\circ}53'17''$ e distância de 9,40 metros, daí deflete à direita e segue em linha reta até o PONTO 70 de coordenadas E= 278004.4002 N= 7470597.9992 com Azimute $49^{\circ}33'09''$ e distância de 13,53 metros, daí deflete à direita e seguem em linha reta até o PONTO 71 de coordenadas E= 278011.0647 N= 7470591.3986 com Azimute $134^{\circ}43'26''$ e distância de 9,38 metros, daí deflete à direita e segue até o PONTO 68 de coordenadas E= 278001.6220 N= 7470583.5792 com Azimute $230^{\circ}22'21''$ e distância 12,26 metros, confrontando em toda a volta com o imóvel da Matrícula nº 160.361 do CRI de Sumaré de propriedade de Carlos Alberto Castaldeli e Marci de Andrade Castaldeli. Todo o perímetro aqui descrito, já excluído o lote destacado possui uma área de 215.458,30m² (duzentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados).



SEGMENTO	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	CONFRONTANTE
01 ao 02	342.20	AZ 136°00'49"	AVENIDA DOS BALSAMOS
02 ao 03	17.28	AZ 132°02'54"	
03 ao 04	69.39	AZ 138°21'52"	
04 ao 05	147.80	AZ 144°39'29"	
05 ao 06	5.52	AZ 54°54'31"	
06 ao 07	36.05	AZ 143°23'37"	AVENIDA CARDEAL DOM AGNELLO ROSSI
07 ao 08	62.00	AZ 149°38'16"	MATRÍCULA Nº16.290/2ºCRI DE CAMPINAS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB
08 ao 09	48.28	AZ 149°38'16"	RUA SANTA ESCOLÁSTICA
09 ao 10	12.92	AZ 149°48'10"	MATRÍCULA Nº133.892/2ºCRI DE CAMPINAS DE BRUNO CORREA DE ALMEIDA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
10 ao 11	15.75	AZ 148°02'26"	MATRÍCULA Nº16.290/2ºCRI DE CAMPINAS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB (LOTEAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA - LOTE 6, QUADRA S3)
11 ao 12	14.19	AZ 148°02'26"	MATRÍCULA Nº63.517/2ºCRI DE CAMPINAS DE SYLVIO LOURENÇO DOS REIS E CLÁURIA TARCITANO DOS REIS
12 ao 13	13.60	AZ 148°02'26"	MATRÍCULA Nº16.290/2ºCRI DE CAMPINAS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB (LOTEAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA - LOTE 4, QUADRA S3)
13 ao 14	14.20	AZ 148°02'26"	MATRÍCULA Nº73.074/2ºCRI DE CAMPINAS DE ANTONIO CAETANO E MARILDA MARTINS CAETANO
14 ao 15	25.00	AZ 141°51'05"	RUA PAPA SANTO URBANO
15 ao 16	14.48	AZ 141°30'41"	MATRÍCULA Nº89.613/2ºCRI DE CAMPINAS DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB E ALVARO CEDÔNIO PAIS DOS SANTOS
16 ao 17	20.50	AZ 137°46'30"	MATRÍCULA Nº16.290/2ºCRI DE CAMPINAS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB (LOTEAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA - LOTE 1, QUADRA T3)
17 ao 18	21.23	AZ 137°51'44"	RUA PAPA SÃO FABIÃO
18 ao 19	83.82	AZ 213°25'32"	MATRÍCULA Nº16.290/2ºCRI DE CAMPINAS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB
19 ao 20	210.05	AZ 190°47'13"	
20 ao 21	86.91	AZ 183°53'53"	
21 ao 22	185.45	AZ 183°53'53"	
22 ao 23	27.20	AZ 190°35'08"	
23 ao 24	100.04	AZ 357°17'36"	RUA SÃO BARNABÉ
24 ao 25	26.94	AZ 357°17'36"	FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
25 ao 26	100.86	AZ 352°52'40"	AVENIDA A
26 ao 27	37.86	AZ 352°46'46"	
27 ao 28	73.81	AZ 355°52'15"	
28 ao 29	47.07	AZ 354°45'57"	
29 ao 30	84.05	AZ 351°37'36"	
30 ao 31	27.80	AZ 347°19'51"	
31 ao 32	73.48	AZ 352°18'31"	
32 ao 33	28.63	AZ 321°55'32"	
33 ao 34	30.99	AZ 349°42'29"	
34 ao 35	29.84	AZ 346°30'11"	
35 ao 36	30.03	AZ 341°29'26"	
36 ao 37	25.80	AZ 333°00'15"	
37 ao 38	34.10	AZ 328°28'58"	
38 ao 39	23.45	AZ 279°43'48"	
39 ao 40	36.90	AZ 321°44'31"	
40 ao 41	63.42	AZ 312°39'25"	
41 ao 42	31.97	AZ 301°48'16"	
42 ao 43	38.67	AZ 314°43'17"	
43 ao 44	11.26	AZ 298°08'27"	
44 ao 45	24.84	AZ 289°52'13"	
45 ao 46	6.20	AZ 278°07'13"	
46 ao 47	22.37	AZ 285°38'11"	
47 ao 48	20.90	AZ 282°15'58"	
48 ao 49	25.75	AZ 281°42'58"	
49 ao 50	66.89	AZ 280°35'32"	
50 ao 51	35.43	AZ 292°19'44"	
51 ao 52	28.92	AZ 284°07'21"	
52 ao 53	31.47	AZ 304°12'38"	
53 ao 54	59.77	AZ 294°33'52"	
54 ao 55	53.15	AZ 291°04'50"	
55 ao 56	78.41	AZ 280°14'31"	
56 ao 57	14.90	AZ 210°37'59"	
57 ao 58	89.30	AZ 280°32'13"	
58 ao 59	43.46	AZ 35°44'21"	
59 ao 60	16.74	AZ 80°55'54"	
60 ao 61	106.59	AZ 46°36'38"	
61 ao 62	36.18	AZ 50°58'01"	
62 ao 63	18.26	AZ 45°03'20"	
63 ao 64	32.86	AZ 65°10'45"	
64 ao 65	148.93	AZ 58°41'44"	
65 ao 66	32.00	AZ 61°52'54"	
66 ao 67	10.60	AZ 140°11'06"	
67 ao 01	19.15	AZ 56°09'12"	
68 ao 69	9.40	AZ 306°53'17"	
69 ao 70	13.53	AZ 49°33'09"	
70 ao 71	9.38	AZ 134°43'26"	
71 ao 68	12.26	AZ 230°22'21"	

COORDENADAS DOS VÉRTICES (SITUAÇÃO PRETENDIDA)		
PONTO	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
01	278285.6111	7470838.5524
02	278523.2620	7470592.3415
03	278535.7507	7470580.4296
04	278582.1989	7470528.9036
05	278667.6932	7470408.3427
06	278672.2092	7470411.5156
07	278693.7069	7470382.5759
08	278725.0473	7470329.0765
09	278749.4494	7470287.4212
10	278755.9500	7470276.2507
11	278764.1168	7470263.1606
12	278771.6282	7470251.1209
13	278778.8270	7470239.5824
14	278786.3953	7470227.4515
15	278802.2100	7470207.3175
16	278811.2205	7470195.9852
17	278825.1958	7470180.5860
18	278839.4400	7470164.8426
19	278793.2669	7470094.8855
20	278753.9537	7469888.5458
21	278748.0459	7469801.8412
22	278735.4391	7469616.8212
23	278730.4417	7469590.0801
24	278725.7179	7469690.0048
25	278724.4456	7469716.9193
26	278711.9399	7469817.0026
27	278707.1802	7469854.5715
28	278701.8655	7469928.1902
29	278697.5715	7469975.0631
30	278685.3327	7470058.2124
31	278679.2346	7470085.3400
32	278669.4002	7470158.1586
33	278651.7093	7470180.6779
34	278646.2096	7470211.1760
35	278639.2102	7470240.1732
36	278629.7107	7470268.6716
37	278617.9972	7470291.6648
38	278600.1733	7470320.7310
39	278577.0605	7470324.6942
40	278554.2119	7470353.6692
41	278507.5686	7470396.6455
42	278480.4002	7470413.4934
43	278452.9208	7470440.7067
44	278442.9901	7470446.0184
45	278419.6283	7470454.4616
46	278413.4945	7470455.3367
47	278391.9526	7470461.3661
48	278371.5263	7470465.8071
49	278346.3140	7470471.0357
50	278280.5619	7470483.3316
51	278247.7923	7470496.7908
52	278219.7425	7470503.8481
53	278193.7148	7470521.5434
54	278139.3549	7470546.3904
55	278089.7662	7470565.5056
56	278012.6075	7470579.4468
57	278005.0163	7470566.6277
58	277917.2195	7470582.9584
59	277942.6017	7470618.2306
60	277959.1354	7470620.8695
61	278035.5933	7470694.0908
62	278064.6982	7470716.8733
63	278077.6194	7470729.7694
64	278107.4410	7470743.5621
65	278234.6922	7470820.9458
66	278262.9187	7470836.0289
67	278269.7064	7470827.8864
68	278001.6220	7470583.5792
69	277994.1038	7470589.2216
70	278004.4002	7470597.9992

Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, venham manifestar-se sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Sumaré e entregue no endereço da notificante a título de **contra notificação com justificativa fundamentada**.

Sumaré, 14 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Sumaré-SP
Douglas Aparecido de Oliveira
Secretário de Habitação